

Filiada e Chancelada pela FUPE

REGULAMENTO do TORNEIO UNIVERSITÁRIO de FUTEBOL 2015

Artigo 1º - Durante o torneio serão obedecidas às regras oficiais da **INTERNATIONAL BOARD/ FIFA**, no que não colidirem com as disposições deste regulamento e do regulamento geral do **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2015**.

Artigo 2º – O critério de suspensão automática de cartões seguirá o determinado no quadro abaixo:

| Número de Cartões | Suspensões |
|---------------------|--------------|
| 03 cartões amarelos | 1 automática |
| 01 cartão vermelho | 1 automática |

Parágrafo Primeiro – Caso um atleta leve um cartão amarelo e um cartão vermelho na mesma partida será considerado, para critério de suspensão, somente o cartão vermelho.

Parágrafo Segundo – **A PARTIR DAS FASES ELIMINATÓRIAS, OS CARTÕES AMARELOS SERÃO ELIMINADOS.**

Artigo 3º - Durante as partidas haverá o limite de participação de **ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS** no ano corrente com a realização de **EQUIVALÊNCIA** entre as equipes.

Parágrafo Primeiro – As entidades deverão enviar ofício em papel timbrado com a citação dos nomes completos, número do RG dos **ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS** no **ANO CORRENTE** a fim de participação dos atletas nas partidas.

Parágrafo Segundo – Caso os nomes dos atletas não sejam enviados com até **05 (CINCO)** dias úteis de antecedência e não conste no **BOLETIM OFICIAL** da semana de realização do jogo, o mesmo estará impossibilitado de participar da partida.

Parágrafo Terceiro – As informações enviadas pelas **ENTIDADES** são de **RESPONSABILIDADE TOTAL** das mesmas, isentando a **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** de quaisquer prejuízos que possa causar para o atleta ou ainda para a equipe.

Parágrafo Quarto – A partir da primeira listagem divulgada pela entidade, a mesma não poderá **EXCLUIR ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS** somente sendo permitida a **INCLUSÃO** dos mesmos.

Parágrafo Quinto – A **EQUIVALÊNCIA** dar-se-á pela **LISTAGEM OFICIAL** divulgada nos **BOLETINS OFICIAIS** semanais divulgados pela **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**.

Parágrafo Sexto – As **ENTIDADES ESPORTIVAS** que não tiverem **ATLETAS FEDERADOS**, vossos **ADVERSÁRIOS** poderão utilizar somente **01 (HUM) ATLETA CONFEDERADO/ FEDERADO POR PARTIDA**.

Parágrafo Sétimo – Os **ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS** estarão isentos de participar de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos jogos de vossas equipes caso as entidades

Filiada e Chancelada pela FUPE

por eles responsáveis comprovem que a porcentagem não foi atingida devido à realização da **EQUIVALÊNCIA** nas partidas da **FASE CLASSIFICATÓRIA**.

Parágrafo Oitavo – QUANDO OCORRER A UTILIZAÇÃO DE ATLETA CONFEDERADO/ FEDERADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO PRESENTE, A EQUIPE INFRATORA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA DA COMPETIÇÃO.

Parágrafo Nono - TODOS os ATLETAS, CONFEDERADOS/ FEDERADOS ou NÃO CONFEDERADOS/ FEDERADOS deverão ser inscritos **OBRIGATORIAMENTE** até **30 (TRINTA) DIAS APÓS o INÍCIO do TORNEIO UNIVERSITÁRIO de FUTEBOL 2015** e ainda poderão ser inscritos durante todo o mês de **AGOSTO**.

Artigo 4º - As formas de disputa obedecerão à seguinte composição:

Parágrafo Primeiro –

Artigo 5º - Para efeito de classificação, será adotado durante o torneio o seguinte sistema de pontuação:

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Vitória | 03 pontos |
| Empate | 01 ponto |
| Derrota | 00 ponto |
| Ausência (W.O.) | -1 (menos um) ponto. |

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre 02 (duas) equipes, o critério de desempate será o seguinte:

a) confronto direto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate entre as duas equipes e para 03 (três) equipes ou mais, segue os demais critérios:

- a)** obtido o maior número de vitórias;
- b)** obtido o maior saldo de gols;
- c)** convertido o maior número de gols a favor;

Filiada e Chancelada pela FUPE

d) sorteio.

Parágrafo Terceiro - No caso de uma ou mais entidades envolvidas na situação do parágrafo anterior terem vencido alguma partida por W.O., este(s) resultado(s) não terá(ão) efeito sobre os números de sua campanha, que serão calculados através da média dos resultados das partidas efetivamente realizadas e comparados aos da(s) entidade(s) empatada(s) na(s) mesma(s) colocação(ões), levando-se em conta inclusive os decimais.

Parágrafo Quarto - Se alguma entidade que perdeu uma partida por WO estiver empatada com outra(s) em número de pontos ganhos, o placar desta partida a ser considerado para efeito de apuração dos números de sua campanha é o de 00 X 03.

Artigo 6º - Ocorrendo empate no tempo regulamentar nas partidas das fases eliminatórias, serão realizada cobranças de penalidades, onde será permitido realizarem as cobranças somente os atletas que terminaram a partida, obedecendo à ordem de 05 (cinco) cobranças alternadas por equipes.

Parágrafo Único – Em caso de empate, haverá cobranças alternadas de 01 (uma) penalidade por equipe por jogadores diferentes da 1º cobrança até que se defina um vencedor, e em caso de empate nas cobranças novamente, repetem-se todas as cobranças alternadamente pelos jogadores iniciais.

Artigo 7º - As partidas terão a duração de **OITENTA MINUTOS, divididos em dois tempos de QUARENTA MINUTOS**, com um intervalo de **10 (DEZ)** minutos.

Artigo 8º - Durante a partida será permitida a realização de 05 (cinco) substituições livres, além do goleiro.

Artigo 9º - No banco de reservas, além dos atletas suplentes, até **11 (ONZE) SUPLENTEs**, devidamente identificados e uniformizados, será permitida somente a permanência de três pessoas escolhidas entre as funções de técnico, assistente técnico, preparador físico, médico (credenciado pelo CRM) e massagista (credenciado pelo órgão competente), sendo que todos deverão apresentar as documentações necessárias (**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**) ao **REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** antes de ingressarem ao banco.

Parágrafo Primeiro - As pessoas não relacionadas no caput deste artigo serão consideradas "**TORCEDORES**", e não poderão ocupar nenhum espaço nos arredores do banco de reservas e da mesa do **REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, devendo ficar do outro lado do campo onde não houver arquibancadas, ou ainda, atrás da área delimitada pelo alambrado, onde esse existir. A decisão sobre o aqui exposto é única e exclusiva do **REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** e da **EQUIPE ARBITRAGEM** presente no local, não cabendo interferência das equipes, nem mesmo da mandante.

Parágrafo Segundo – **TODOS OS ATLETAS SUPLENTEs DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS PELA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA PARA PERMANECEREM NO BANCO DE RESERVAS.**



LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA
LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA do GRANDE ABC



Filiada e Chancelada pela FUPE

Artigo 10º – O atleta expulso poderá, de acordo com a gravidade da transgressão cometida, receber outras punições impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Parágrafo Único - Aplica-se esta disposição também a dirigentes, técnicos e orientadores das equipes.

Artigo 11º - Em todas as partidas a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da mesma, observando o limite de vinte e dois atletas e três dirigentes.

Artigo 12º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**.